



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 82.928.680/0001-72** com sede R. José Marcon, 311 - Centro, Pedras Grandes, CEP: 88720-000, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **VILSON TADEU MARCON**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade **Nº. 514937 SSP/SC**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o **CPF: Nº 342.332.539-91**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA**. da comissão permanente do **PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 645 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO** de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR do Município Nº. 011/2014 – Professor, Professor de Inglês**, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2019 – Psicólogo** e **LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019 – AUXILIAR DE SALA**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de **PROFESSOR I, PROFESSOR DE INGLÊS** ( para Ensino Fundamental), **PSICÓLOGO** (Para Educação Infantil e Ensino fundamental) **E AUXILIAR DE SALA** (para Educação Infantil ), para atuar na Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Pedras Grandes - SC, durante o **ano letivo de 2020**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº. 645/2019** e da Comissão da Banca Examinadora da Febave.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 02 (DUAS) ETAPAS consistentes de: ETAPA 1 – PROVA ESCRITA e Etapa 2 - PROVA DE TÍTULO de caráter classificatório.**

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e ou [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 10 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2019**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

1.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 12 de dezembro de 2019** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Pedras Grandes, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.9 O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação oficial do Processo Seletivo.**

1.10 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1.11 CRONOGRAMA



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



<b>A REALIZAÇÃO DO CERTAME SEGUIRÁ AS DATAS E PRAZOS PREVISTOS DE ACORDO COM O SEGUINTE CRONOGRAMA:</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	10/12/2019
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DE ENVIO DAS COMPROVAÇÕES DE TÍTULOS</b>	10/12/2019 à 08/01/2020
Período de Impugnação do Edital	10 à 11/12/2019
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital	12/12/2019
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições	11/12/2019 à 03/01/2020
Publicação dos Pedidos de Isenção	04/01/2020
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	09/01/2020
Publicação das Inscrições Preliminares	14/01/2020
<b>PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	15/01/2020
Publicação oficial das Inscrições homologadas	17/01/2020
Publicação do local de provas e distribuição de candidatos/sala	17/01/2020
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	26/01/2020
Publicação do Gabarito Preliminar	Até 15h de 27/01/2020
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR</b>	A partir das 18h de 27/01/2020 até as 23h59min de 28/01/2020
Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos Contra as Questões das Provas Escrita, Publicação do Classificação Preliminar.	30/01/2020
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	31/01/2020
Publicação das respostas dos Recursos contra a Classificação Preliminar e do resultado da prova de títulos.	01/02/2020
Publicação das respostas dos Recursos contra a Classificação Preliminar e Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO OFICIAL</b> .	01/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**1.12** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

**1.13** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

**1.14** Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

## 2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

**2.1.** Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

### ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor I	1 +CR	20h	R\$ 1.278,87  R\$ 1.151,00	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com registro no MEC.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



2	Professor de Inglês	1+ CR	20h	R\$ 1.278,87  R\$ 1.151,00	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena, na área específica de atuação na disciplina Letras/Inglês, com registro no MEC.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área específica de atuação na disciplina Letras/Inglês.
3	Psicólogo	1 + CR	40h	R\$ 2.878,31	<b>Habilitado</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Psicologia, com registro no conselho de classe da profissão.
4	Auxiliar de Sala	1 + CR	40h	R\$1.123,31	Portador do certificado de conclusão do ensino médio.

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

**2.1** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no **item 2.1**, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição, permanecendo na lista de não habilitado. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

**2.2** Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (Nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de **Não Habilitados**.

**2.3** As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO II** do presente Edital.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



### 3 DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO TÍTULOS

**3.1.1** As inscrições e o envio das comprovações dos títulos poderão ser realizadas e enviadas **das 00h00min do dia 10 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2020** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e ou [www.pedras\\_grandes.sc.gov.br](http://www.pedras_grandes.sc.gov.br), podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 001/2019 da Secretaria Municipal Da Educação, Ciência E Tecnologia de Pedras Grandes**, e ler o Edital na íntegra.

**3.1.2** Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu **cadastro**, gerando um **login** e **senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. **Caso O CANDIDATO POSSUIR LOGIN E SENHA NO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE, DEVERÁ UTILIZAR OS MESMOS. O CPF É O LOGIN, CASO NÃO LEMBRE DA SENHA, DEVERÁ REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA SENHA, PELO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE.**

**3.1.2.1** No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** em que o mesmo deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

**3.1.2.2** O candidato poderá se inscrever para até **02 (dois) cargos**, onde sua contratação poderá **ser de no máximo 40 horas semanais**.

**3.1.3** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.4** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 09 de janeiro de 2020**.





Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**3.1.4.1** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

**3.1.4.2** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.5. Não** será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.6** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

**3.1.6.1** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Banco do Brasil, Agência N° 5333-3 conta corrente N° 524011- 8**

**3.1.6.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data do **dia 09 de janeiro de 2020**, limite de vencimento constando no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**3.1.7** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Auxiliar de Sala	R\$ 30,00
Professores	R\$ 80,00
Psicólogo	R\$ 100,00

**3.1.8** É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.9** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.10** Reserva-se a Prefeitura Municipal Pedras Grandes o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**3.1.11** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**3.1.12** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

### **3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1.** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

### **3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1.** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“Doador de Sangue”** e ou **“Doador de Medula Óssea”**. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

**3.3.3.1.** Os documentos comprobatórios deverão ser:

**3.3.3.1.1** Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.





Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**3.3.3.1.2** Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.**

**3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 04 de Janeiro de 2020.**

**3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 09 de janeiro de 2020**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processos Seletivos.

#### 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.4.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h59min do dia 14 de janeiro de 2020.**

**3.4.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 15 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2020**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.4.3** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes publicará no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e em seu mural até às **23h59min do dia 17 de janeiro de 2020 o resultado dos recursos interpostos, a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES e o LOCAL DE PROVAS COM A DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA.**

#### 3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**3.5.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

**3.5.3** Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada Avenida Arcanjo Gabriel, Nº 343, Centro, Pedras Grandes- SC, de segunda a sexta feira no horário das 08h até 11h.

**3.5.3.1** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.

**3.5.4** A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.5.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:**

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

**3.5.7.3** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

**3.5.7.4** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.5.** Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

**3.5.7.6** No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



## 4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo Seletivo constará de **02 (duas) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA** e **ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULOS**.

**ETAPA 1 - PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do Processo Seletivo). **A PROVA ESCRITA** é de caráter classificatório para todos os cargos..

a) **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, a Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos de **PROFESSORES** e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, de caráter classificatório.

## 4.2 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.2.1 A prova escrita será realizada nas dependências da **Escola Municipal de Ensino Fundamental ILHOTA**, localizada na **Rua Horácio Madeira Moraes, Nº 202, Bairro Ilhota – Pedras Grandes - SC**

4.2.2 A prova escrita, com duração máxima de **3h** (três horas), **será realizada no dia 26 DE janeiro de 2020, no horário das 09h até 12h.**

4.2.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 26 de janeiro de 2020**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2.5 A prova escrita terá duração **máxima de 03h** será para todos candidatos inscritos.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12horas

### 4.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

**4.3.1** O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**4.3.2** As questões de conhecimentos gerais da área da educação servirão para todos os cargos;

**4.3.3.** A **PROVA ESCRITA** será de **30 (trinta) questões objetivas para o cargo de PROFESSORES, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades na Educação, 05 (cinco) questões de Legislação da Educação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área.**

**4.3.4.** A **PROVA ESCRITA** será de **30 (trinta) questões objetivas para o cargo de PSICÓLOGO, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Legislação na área da PSICOLOGIA e 15 (Quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área.**

**4.3.5.** A **PROVA ESCRITA** será de **25 (vinte e cinco) questões objetivas para o cargo de AUXILIAR DE SALA 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades na Educação, e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área.**

**4.3.6** As questões da **PROVA ESCRITA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

**4.3.7** A nota final da prova escrita, **na escala de zero a seis, para os cargos de Professores e na escala de zero a dez, para o cargo de Auxiliar de Sala e Psicólogo.** A nota será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA - PROFESSORES</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Atualidades da Educação	05	0,10	0,50
Legislação da Educação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos da área	10	0,30	3,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>6,00</b>

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA – PSICOLOGO</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Informática Básica	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos da área	15	0,40	6,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA – AUXILIAR DE SALA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Atualidades da Educação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos da área	15	0,50	7,50
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

**4.3.8** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.3.9** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.3.10** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



#### 4.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

##### 4.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

**4.4.1.1** Para realização da prova os (as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.4.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do (a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.4.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

**4.4.1.4** Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.4.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

#### 4.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DAS PROVAS ESCRITAS

**4.5.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

**4.5.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.5.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

**4.5.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.





Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**4.5.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### **4.6 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.6.1** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e a Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.6.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.6.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.6.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **azul** ou **preta**.

**4.6.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

**4.6.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**4.6.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

**4.6.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.6.10** Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.6.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.12** Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulos.

## **5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Para a realização da prova escrita, o (a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

**5.2.** Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

**5.3** O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**5.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta **azul** ou **preta**.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

**5.10** A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

**5.11.** Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA, O CADERNO DE PROVA, DEVIDAMENTE ASSINADOS E LOGO APÓS RETIRAR-SE DAS DEPENDENCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.**

**5.13.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

**5.14** Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

**5.15** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Processo Seletivo, de modo que, após este período, o material será destruído/reciclado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



## 6 - DA SAÍDA DA SALA

**6.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**6.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

**6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

**6.5.** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **azul** ou **preta** e deverá se retirar das **DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.**

**6.6.** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

## 7 ENVIO DA COMPROVAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

**7.1** Os envios das comprovações para a Prova de Títulos deverá ser encaminhada das **00h00min do dia 10 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2020.**

**7.1.1. Os candidatos classificados na ETAPA1 – PROVA ESCRITA,** terá analisado o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na **ETAPA 2- PROVA DE TÍTULOS.**

**7.2** Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Processo Seletivo, clicar no item “**Enviar de Títulos**”.

**7.2.1. Os candidatos que já possuem cadastro** com títulos já enviados em processos anteriores, deverão **CONFERIR, ATUALIZAR E REENVIAR,** conforme prazos deste edital.

**7.3** Os arquivos referentes a comprovação da **PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações com **FOLHA TIMBRADA DA INSTITUIÇÃO**



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**FORMADORA COM DATA DA COLAÇÃO DE GRAU**, em resolução adequada, anexados diretamente no **Sistema de Inscrições Online**.

**7.4** Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **EDITAL**.

**7.5** Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no EDITAL**.

**7.6** A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da Titulação e dos Cursos de Aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:**

**Cargo: Professor**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima Arquivo	Pontuação Máxima
Doutorado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50
Especialização	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Licenciatura na Área	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso que conste a data da colação de grau.	1,50	1	1,50
Licenciatura Incompleta	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação e ou Licenciatura na área específica ao cargo.	1,00	1	1,00

**7.6.1** A pontuação do título, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Somente um título para a esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

**7.7** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



período de **02/01/2018 a 30/11/2019**, com no mínimo **08 horas** e no máximo **100 horas**, obedecida a tabela de pontos a seguir:

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	FRENTE E VERSO - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, registro, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

**7.8** A prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da titulação e da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento, **e terá o valor máximo de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.**

**7.9** A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

## 8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

### 8.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**8.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**8.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**8.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.





Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**8.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**8.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

**8.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**8.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**8.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**8.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**8.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**8.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**8.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



## 8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**8.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

**8.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**8.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**8.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**8.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**8.2.4** o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

## 9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Serão considerados (as) aprovados(as) e classificados no Processo Seletivo que trata presente edital os(as) candidatos(as) que obtiverem **NOTA FINAL MAIOR A 0,0 (zero) na ETAPA 1 - PROVA ESCRITA.**

**9.2** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

**9.3** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSORES		
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6,00	4,00	10,00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE (6,00)} + \text{NPT (4,00)}$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSICÓLOGO E AUXILIAR DE SALA
PROVA ESCRITA
10,00

## 10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

**10.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Pedras Grandes para que a mesma publique no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br), até as 15h00min do dia 27 de janeiro de 2020, o GABARITO PRELIMINAR.

**10.2** O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado na área do candidato até as 15h00min do dia 27 de janeiro de 2020.

## 11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

**11.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso a partir das 18h00min do dia 27 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2020.**

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

**11.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**11.4** Todos os recursos regulares serão analisados.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**11.5** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Pedras Grandes para que a mesma publique no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) até às 17h00min do dia 30 de janeiro de 2020 o resultado das respostas dos recursos sobre as questões da Prova Escrita e da Classificação Preliminar.

**11.6** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**11.7** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

**11.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.9** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

**11.10** Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**12.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes para que a mesma publique no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2020 o Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar.

**12.2** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, poderá interpor recurso das 00h00min do dia 01 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2020, através do site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**12.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**12.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

**12.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**12.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

**12.7** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Pedras Grandes para que a mesma publique no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) até às 17h00min do dia 01 de fevereiro de 2020 o resultado dos recursos sobre as Classificação Preliminar e contra o Resultado da Prova de Títulos.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

**13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**13.1.2** Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

**13.1.3** Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

**13.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.

### 14 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

**14.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Pedras Grandes para que a mesma publique no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2020 a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.

### 15 NOMEAÇÃO

#### 15.1 DA NOMEAÇÃO

**15.1.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação, e no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br).

**15.1.2** A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.





Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**15.1.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**15.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Pedras Grandes (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## **16- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**16.1** O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências e comprovações:

**16.1.1** O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação do município de Pedras Grandes, munido dos seguinte documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da Escolaridade exigida de acordo com a Lei Complementar N° 1213 de 09 de março de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Pedras Grandes e dá outras providências.
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade na Lei n° 8.112/1990, nas Lei 1213 e Lei 1439 previstas no Estatuto municipal;
- f) Atestado de médico admissional declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público, os exames médicos deverão constar parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo o NÃO APTO de caráter ELIMINATÓRIO;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais N° 19 e 20 bem como não estar recebendo



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público;

i) Carteira de Identidade;

j) CPF;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de Casamento, caso tenha;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) 2 (duas) fotos 3x4 recente;

o) Carteira Profissional Original;

p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

q) Certidão de antecedentes criminais;

r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

**16.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**16.3** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.1 (f)**, poderão ser requisitados exames complementares.

**16.4** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão na Secretária Municipal da Educação.

**16.5** Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

**16.6** O(A) candidato(a) aprovado(a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no momento da nomeação, será desclassificado(a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.5**.

**16.7** O candidato classificado que desistir da vaga para qual foi chamado, será reclassificado para o final da listagem do cargo para o qual se inscreveu.

**16.8** O candidato classificado, uma vez feita a escolha da vaga, o mesmo não poderá mais trocar por outra na mesma área.



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**16.9** O (A) candidato (a) classificado(a) que vier a desistir da vaga deverá encaminhar e assinar uma solicitação de desistência com 24 horas de antecedência, ficando no final da lista.

**16.10** O (a) candidato (a) que assumir a vaga em uma área no qual foi chamado e assumiu, em hipótese alguma poderá trocar por outra área, de seu interesse.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**17.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**17.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Pedras Grandes- SC.

**17.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.7** A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Pedras Grandes.

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

**17.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

**17.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos.**

**17.11** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos.**

**17.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.13** Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



**Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2019 e o horário da realização da prova.**

**PEDRAS GRANDES SC, 10 de dezembro de 2019.**

**VILSON TADEU MARCON  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**

**ANA MARIA BITTENCOURT BENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA**

#### **Para todos os cargos de Professores**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura Brasileira. Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; - Conjugação de verbos; - Concordâncias verbais e nominais; - Utilização de pronomes; - Fonética; - Morfologia; - Sintaxe; - Crase; - Figuras de linguagem; - Formas de tratamento; - Adjetivos, substantivos, suas flexões e Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico.

#### **ATUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Assuntos de interesse da área de educação nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.

#### **LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96; ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente 8069/90; Fundo Nacional Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 11.494/2007; Pano Nacional da Educação PNE 12.005/2014; Base Nacional Comum Curricular- BNCC 13.415/2017, Plano Municipal de Educação – PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **PROFESSOR I**

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Santa Catarina, Deliberação nº 02/2005 CEE de 06/06/05. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinariedade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola, família e escola cultura. Violência intra escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística;. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana,





Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INGLÊS**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA**

### **Cargo de PSICÓLOGO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura Brasileira. Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; - Conjugação de verbos; - Concordâncias verbais e nominais; - Utilização de pronomes; - Fonética; - Morfologia; - Sintaxe; - Crase; - Figuras de linguagem; - Formas de tratamento; - Adjetivos, substantivos, suas flexões e Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICO DA PSICOLOGIA:**

Prestar orientação à clientela da educação, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurológica; prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando -lhes testes vocacionais, orientando -os sobre as profissões com as quais se identifiquem; efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; pesquisar as características psicológicas dos servidores; realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; atender



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando -os para tratamento adequado; atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão -de -obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; efetuar trabalhos de psicologia em geral; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e inter-pessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante mãe de estudantes, acompanhando a gravidez e a relação aprendizagem institucional, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando -os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e micro sistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA**

### **Cargo de AUXILIAR DE SALA.**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura brasileira. Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

#### **ATUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

Assuntos de interesse da área de educação nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos



Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**



seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimento das atividades didático-pedagógicas em creches, centros de educação infantil e escolas públicas; higiene corporal e bucal de crianças; conhecimento de confecção e aplicação de materiais de recreação e decoração de instalações de unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental; procedimentos de alimentação de crianças e adolescentes em unidades escolares; procedimentos de inspeção e controle de entrada e saída de alunos, de controle de utilização dos banheiros instalações e de limpeza e arrumação de salas, brinquedos, materiais e utensílios. Concepção de infância. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEIs). O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. Desenvolvimento e aprendizagem da Criança. A Ludicidade. O Cuidar e o Educar. A importância da Afetividade. Rotina. Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Participação e relações entre escola e comunidade. Conselho escolar. Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2013, DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 2013. ”

### ANEXO II

### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014**

**CARGO: PROFESSORES**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
- Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
- Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

**CARGO PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Atribuições genéricas:**

Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

**Atribuições específicas:**

Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia; proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico; proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do psicólogo; elaboração e realização de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.





Pedras Grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019**

**CARGO: AUXILIAR DE SALA**

**Descrição do cargo:** Atuar em atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, em auxílio ao corpo docente, em sala de aula ou fora dele.

**Atribuições genéricas:**

Participar de atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, desenvolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou pelo professor, junto a este último, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o professor e os alunos; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos; atender aos alunos respeitando a fase em que estão vivendo; participar das formações propostas pela Secretária de educação, Ciência e Tecnologia; Auxiliar na adaptação de novos alunos; comunicar ao professor ou a direção, anormalidades no processo de trabalho ou situações que requeiram atenção especial; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar do processo de integração da escola, família e comunidade; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado; realizar outras atividades correlatas com a função.

**Atribuições específicas:**

Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.